



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: ADENE ANGELICA MOREIRA
INSCRIÇÃO Nº. 201534
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
QUESTÃO: 3
MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O erro de digitação na opção D não compromete o entendimento e resolução da questão, uma vez que, para sinônimo da palavra julgar, dentre as opções apresentadas somente cabe a opção de letra E) ajuizar.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: ADENE ANGELICA MOREIRA
INSCRIÇÃO Nº. 201534
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 8
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 201956

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 3

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O erro de digitação na opção D não compromete o entendimento e resolução da questão, uma vez que, para sinônimo da palavra julgar, dentre as opções apresentadas somente cabe a opção de letra E) ajuizar.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 201956

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 7

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segue abaixo a lógica para resolução da questão:

<i>estudantes</i>	→	<i>elegantes</i>
<i>professores</i>	→	<i>pacientes</i>
<i>advogados</i>	→	<i>atenciosos</i>

Perceba que a lógica leva em consideração a primeira letra e as duas últimas de cada palavra, não restando assim outra opção como correta a não ser a de letra D.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 201956

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 8

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO Nº. 201037
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 8
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: BEATRIZ PACHECO PEREIRA
INSCRIÇÃO Nº. 201263
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: CARLA TATIANE DE MOURA PINTO

INSCRIÇÃO Nº. 201650

CARGO: MOTORISTA

REQUERIMENTO: A candidata requer esclarecimentos quanto ao horário de fechamento dos portões dos locais de prova.

RESPOSTA: Os portões dos locais de prova foram fechados às 14 horas considerando o horário oficial de Brasília, não sendo constatado nenhuma ocorrência de entrada de candidatos após esse horário. A candidata em seu recurso admite ter chegado com atraso de 10 minutos devido a manifestações ocorrida na BR040.

O edital em seu item 10.4.3 deixa claro que não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: CATRIANA MEIRE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 201803

CARGO: PROFESSOR II (SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) AREA DE ATUACAO: CIENCIAS

QUESTÃO: 24

MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão constata-se que houve erro na formulação do enunciado, onde consta Layout da Página deveria constar Página Inicial. Tal erro compromete o entendimento o que leva a anulação da questão”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 24 da prova de CONTADOR, ENFERMEIRO, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR I e PROFESSOR II (SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) AREA DE ATUACAO: CIENCIAS, e a questão nº 18 da prova de AGENTE DE DMINISTRAÇÃO I, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III, ASSISTENTE TÉCNICO e AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

**Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA**



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: CINTIA RENATA FERREIRA
INSCRIÇÃO Nº. 200244
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
QUESTÃO: 1
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação/revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O Requerente solicita a anulação da questão nº 1 por afirmar que a alternativa **A** é a divulgada no gabarito.

Comentários: O gabarito apresenta a alternativa **D** como a correta. Assim, face ao exposto, **NÃO CONVÉM** anular a questão. Fundamentação técnica abaixo.

Referência bibliográfica:

Recorte conceitual do Manual do Ministério da Saúde utilizado como fonte:

A **entrevista** - um dos procedimentos iniciais do atendimento - **é o recurso utilizado para a obtenção dos dados necessários ao tratamento, tais como o motivo que levou o paciente a buscar ajuda, seus hábitos e práticas de saúde, a história da doença atual, de doenças anteriores, hereditárias, etc.** Nesta etapa, as informações consideradas relevantes para a elaboração do plano assistencial de enfermagem e tratamento devem ser registradas no prontuário, tomando-se, evidentemente, os cuidados necessários com as consideradas como sigilosas, visando garantir ao paciente o direito da privacidade. **(Grifo meu)**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. - 2. ed. rev., 1.a reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: CINTIA RENATA FERREIRA
INSCRIÇÃO Nº. 200244
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
QUESTÃO: 7
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Revisando percebe-se que a questão não contemplou nenhuma alternativa correta, por isso, se faz necessário anular a questão”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 07 da prova de TECNICO DE ENFERMAGEM.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: CREZIO NOGUEIRA DE ASSIS
INSCRIÇÃO Nº. 200290
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: DANIEL JOSE GOMES
INSCRIÇÃO Nº. 201815
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: DIEGO EDSON DE PAULA

INSCRIÇÃO Nº. 201281

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRACAO III

QUESTÃO: 10

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Não há nenhum problema de diagramação no texto “O que é, o que é?”. Todos os versos estão devidamente dispostos no texto, todas as estrofes se encontram completas, não se identificando nenhum aspecto de diagramação que comprometa a leitura normal do texto. O fato de se encontrarem os versos “Que é um divino” e “Mistério profundo” em linhas separadas não significa que passem a dizer coisas diferentes do que exprimiriam se estivessem num único verso: “Que é um divino mistério profundo”. Esse aspecto é muito comum em poemas – versos que dão sequência à leitura de versos anteriores – sendo, inclusive, conhecido por um termo técnico, que é o *enjambement*. Ademais, o número da prova em questão exige justamente que o candidato demonstre a capacidade de leitura contínua dos versos, associando-os ao sentido dos mesmos e à organização morfossintática, que é o objeto central da questão de número 10. Outro detalhe: por se tratar de uma letra de música bastante popular, é encontrada com pequenas variações em diversos sites e páginas de letras de músicas, sem, contudo, comprometer a essência e a forma básica da mesma, que foram mantidas nessa prova.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

**Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA**



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: DIEGO EDSON DE PAULA
INSCRIÇÃO Nº. 201281
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III
QUESTÃO: 20
MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, com base nos argumentos do recorrente, nota-se um erro textual no enunciado. A questão deve ser anulada”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 20 da prova de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III, ASSISTENTE TÉCNICO e AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: DIRCIANA APARECIDA TEODORO MELO

INSCRIÇÃO Nº. 200078

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 8

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: DIULIENE MARIA FERREIRA
INSCRIÇÃO Nº. 200788
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
QUESTÃO: 7
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Revisando percebe-se que a questão não contemplou nenhuma alternativa correta, por isso, se faz necessário anular a questão”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 07 da prova de TECNICO DE ENFERMAGEM.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: EDMAR JOSE CAMPOS

INSCRIÇÃO Nº. 201560

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: EDUARDO SAVIO DE PAIVA
INSCRIÇÃO Nº. 201352
CARGO: CONTADOR
QUESTÃO: 5
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A questão refere-se ao cálculo de depreciação utilizando-se o método das cotas constantes.

Em suma, o candidato justifica que a depreciação deve ser apurada a partir do dia em que o bem foi instalado e incorporado ao patrimônio, ou seja, 4 de janeiro de 2016. E sendo assim, a depreciação no mês de janeiro de 2016 seria de 27 dias e não 30 dias.

Contudo, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição, pág. 170, está correto o cálculo de depreciação tanto para 27 dias (pro rata) quanto para 30 dias (mês cheio), senão vejamos:

“Com relação aos bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, existem duas alternativas para a realização da depreciação desse mês:

a. A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

b. A taxa de depreciação do mês pode ser ajustada pro-rata em relação a quantidade de dias corridos a partir da data que o bem se tornou disponível para uso. Nesse caso, um bem disponível no dia 5, será depreciado em uma função de 26/30 da taxa de depreciação mensal. Também é possível que seja definida uma fração do mês para servir como referência. Como exemplo desse segundo caso, poderia ser definido como fração mínima de depreciação o período de 10 dias. Nesse caso, o mesmo bem, seria depreciado em uma função de 20/30 da taxa de depreciação mensal.” (grifo nosso)

Embora o enunciado da questão não tenha informado a partir de quando iniciava-se a depreciação, cabia ao candidato realizar os dois tipos de cálculo para verificar dentre as opções apresentadas, aquela que melhor representasse o resultado do cálculo.



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

Considerando o mês completo o valor líquido contábil do bem em 31/12/2016 seria de R\$ 2.952,00, opção “C”, conforme indicado no gabarito oficial.

Considerando a fração do mês, ou seja, 27 dias, o valor líquido contábil do bem em 31/12/2016 seria de R\$ 2.957,40, conforme apresentado pelo candidato.

Assim, considerando que o método utilizado para o resultado descrito na opção “C” está correto de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e que as demais opções estão incorretas, **INDEFIRO** o pedido do candidato quanto à anulação da questão 5 da prova específica de Contador.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: EMANUELLA CRISTINA GOMES NEVES DAMASCENO

INSCRIÇÃO Nº. 201029

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 8

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Revisando a questão, com base nos argumentos do recorrente, a questão deve ser anulada por conter erros em sua formulação”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de ENFERMEIRO.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: FABIO ARAUJO MILAGRES
INSCRIÇÃO Nº. 201065
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRACAO II
QUESTÃO: 13
MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação ou anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A questão deve ser anulada por não especificar que estava baseado no Word 2010 versão em português.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 13 da prova de AGENTE DE DMINISTRAÇÃO I, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III, ASSISTENTE TÉCNICO e AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR II, e questão nº. 22 da prova de CONTADOR, ENFERMEIRO, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR I e PROFESSOR II (SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) AREA DE ATUACAO: CIENCIAS.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: FABIO ARAUJO MILAGRES
INSCRIÇÃO Nº. 201065
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRACAO II
QUESTÃO: 15
MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O recurso é julgado improcedente, uma vez que as afirmativas foram elaboradas com base em textos extraídos do próprio site do desenvolvedor, conforme pode ser visualizado através do link <http://windows.microsoft.com/pt-br/windows/desktop-overview#1TC=windows-7> no primeiro parágrafo.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: GILSON MAXMILIANO FURTADO BARBOSA

INSCRIÇÃO Nº. 200380

CARGO: MOTORISTA

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação ou anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: GLORIA EUNICE SAVA DAVILA

INSCRIÇÃO Nº. 200215

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

QUESTÃO: 3

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O erro de digitação na opção D não compromete o entendimento e resolução da questão, uma vez que, para sinônimo da palavra julgar, dentre as opções apresentadas somente cabe a opção de letra E) ajuizar.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: GLORIA EUNICE SAVA DAVILA
INSCRIÇÃO Nº. 200215
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO: 8
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JENITE APARECIDA DA SILVA SOUZA

INSCRIÇÃO Nº. 200535

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 3

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O erro de digitação na opção D não compromete o entendimento e resolução da questão, uma vez que, para sinônimo da palavra julgar, dentre as opções apresentadas somente cabe a opção de letra E) ajuizar.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JENITE APARECIDA DA SILVA SOUZA

INSCRIÇÃO Nº. 200535

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 8

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JOILY CAROLINE DE PAULA RODRIGUES

INSCRIÇÃO Nº. 201491

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

QUESTÃO: 3

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O erro de digitação na opção D não compromete o entendimento e resolução da questão, uma vez que, para sinônimo da palavra julgar, dentre as opções apresentadas somente cabe a opção de letra E) ajuizar.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JONATHAN HARRISON TAVARES CANDIAN

INSCRIÇÃO Nº. 202125

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: JULIA ROSA PINTO
INSCRIÇÃO Nº. 201141
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
QUESTÃO: 5
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A requerente solicita anulação das questões nº 05 por não concordar com o gabarito, porém não apresentou nenhuma fundamentação técnica e/ou científica para tal embasamento.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: JULIA ROSA PINTO
INSCRIÇÃO Nº. 201141
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
QUESTÃO: 7
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A requerente solicita anulação das questões nº 07 por não concordar com o gabarito, porém não apresentou nenhuma fundamentação técnica e/ou científica para tal embasamento.

Contudo com base nas fundamentações de outros recursos a questão foi anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado parcialmente **PROCEDENTE**, anulando-se a questão de nº 07 da prova de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: JULIANA MARIA COIMBRA
INSCRIÇÃO Nº. 201922
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRACAO II
QUESTÃO: 20
MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A recorrente usa como base para seu questionamento versões de Word (2002, 2203 e 2007) diferentes da especificada para a prova (Word 2010).

Contudo a questão foi anulada com base em fundamentações de outro recorrente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado parcialmente **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 20 da prova de AGENTE DE DMINISTRAÇÃO I, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III, ASSISTENTE TÉCNICO e AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: JUSTINO MARTINS NETO
INSCRIÇÃO Nº. 202102
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRACAO II
QUESTÃO: 8
MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O texto do recurso do candidato apresenta uma série de questionamentos extremamente pertinentes, tendo desenvolvido muitas considerações de ordem filosófica e até ontológica, ao tratar de fatos existenciais do homem. Nesse aspecto, cumpre-nos parabenizar o candidato pela profundidade das ideias. Porém, a questão da prova não exige tal grau de abstração e profundidade reflexiva, mas tão-somente a capacidade de identificar duas características imediatamente perceptíveis do autor da letra da canção, sem duplos-sentidos, sem extrapolações, mas centrando-se no que a letra do texto nos apresenta de concreto. Assim, já que o recurso gira em torno de definir se o autor é “alienado” (alternativa A) ou “questionador” (alternativa C) – uma vez que “otimista” é comum às duas – vejamos: o título é uma indagação, apresentando-se na forma de um enunciado interrogativo direto (“O que é, o que é?”); há repetição do enunciado “eu sei...”, típico de quem pensa sobre algo; há orações separadas pela conjunção “mas”, contrapondo ideias diferentes; existem afirmações enfáticas e repetitivas no presente, como “é bonita, é bonita e é bonita”; há várias interrogações diretas ao longo do texto (“E a vida o que é?”, “Ela é maravilha ou é sofrimento?”, “Ela é alegria ou lamento?”, etc.); há uma conclusão sobre os questionamentos (“Eu fico com a pureza da resposta das crianças”), além de muitas outras marcas linguísticas que demonstram claramente que o autor está questionando o que é a vida. As ideias apresentadas pelo candidato, portanto, extrapolam muito esse nível elementar que está sendo cobrado na questão – diante das evidências linguísticas apresentadas, seria absolutamente inviável categorizar o autor como um alienado.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

**Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA**



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: LETICIA DE FATIMA OLIVEIRA
INSCRIÇÃO Nº. 200286
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
QUESTÃO: 7
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

“Revisando percebe-se que a questão não contemplou nenhuma alternativa correta, por isso, se faz necessário anular a questão”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 07 da prova de TECNICO DE ENFERMAGEM.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: LUIS FELIPE LOSCHI DE PAULA

INSCRIÇÃO Nº. 200741

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRACAO II

QUESTÃO: 18

MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão constata-se que houve erro na formulação do enunciado, onde consta Layout da Página deveria constar Página Inicial. Tal erro compromete o entendimento o que leva a anulação da questão”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 18 da prova de AGENTE DE DMINISTRAÇÃO I, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III, ASSISTENTE TÉCNICO e AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR II, e a questão nº. 24 da prova de CONTADOR, ENFERMEIRO, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR I e PROFESSOR II (SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) AREA DE ATUACAO: CIENCIAS.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: MARCOS ROBERTO DA SILVA
INSCRIÇÃO Nº. 201301
CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA MEDEIROS PINTO

INSCRIÇÃO Nº. 201331

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 8

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA LOSCHI

INSCRIÇÃO Nº. 202022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 8

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: MARIA JOSE FERREIRA CONDE
INSCRIÇÃO Nº. 200438
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRACAO II
QUESTÃO: 10
MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A candidata apresenta duas situações bem diferentes no recurso, sendo que uma não justifica a outra: “um divino mistério profundo” é, sem dúvida alguma, o predicativo do sujeito da oração em pauta, já que está seguido de um verbo de ligação (“é”) e qualifica um sujeito que não está explícito na sentença. Isso é uma análise sintática. Por outra via, independentemente dessa análise sintática correta, as palavras, isoladamente, assumem uma função morfológica. Dentro desse predicativo do sujeito, temos, em questão de morfologia das palavras: “um” – artigo indefinido (conforme a solicitante apresenta); “divino” – adjetivo (pois qualifica “mistério”, tratando-se claramente de um “mistério que é divino”); “mistério” – substantivo, pois é nome de algo abstrato; “profundo” – adjetivo (pois também qualifica “mistério”, tratando-se claramente de um “mistério que, além de divino, é profundo”). Note-se que uma análise (sintática) não interfere na outra (morfológica), apesar de ambas estarem interligadas, como em todas as sentenças da língua. Não existe outra interpretação para o adjetivo “divino”, pois essa palavra de fato indica qualidade ou atributo de um ser, sendo, portanto, um adjetivo, independentemente de sua função sintática: “mistério divino”, “divina bênção”, “entidades divinas”, “divinos filhos”, etc. E, em português, o adjetivo pode vir antes ou depois do substantivo, quase invariavelmente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: MATHEUS BUZATTI QUEIROZ
INSCRIÇÃO Nº. 201094
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: MAURICIO FELICIANO DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO Nº. 201514
CARGO: CONTADOR
QUESTÃO: 9
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A questão refere-se à contratação direta de artistas por inexigibilidade de licitação.

Em suma, o candidato justifica que a questão versava sobre inexigibilidade de licitação e que o edital não teria exigido conhecimentos nessa parte, devendo a Administração, conforme jurisprudência, observar o edital, sob pena de ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Analisando o conteúdo programático, verifica-se que o edital exigiu dos candidatos os seguintes tópicos relacionados às contratações na Administração Pública:

I – ESPECÍFICO

... Licitação (conceitos, princípios, fases, modalidades, limites, dispensas, contratos e sanções)... Noções de direito constitucional...; da administração pública (art. 37 a 41);...

Embora o edital não tenha sido expresso sobre o tema “inexigibilidade”, o mesmo é intrínseco ao assunto, notadamente no que diz respeito às noções de direito constitucional, Administração Pública, art. 37, XXI, in verbis:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Sem grifos no original)

Nesse sentido:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÃO. DECISÃO PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA QUE SÓ IRRADIA EFEITOS INTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

PARTES. EXTINÇÃO IRREGULAR DO FEITO. INTERESSE PROCESSUAL QUE PERSISTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. JULGAMENTO DO MÉRITO DA DEMANDA. ASSUNTO COBRADO NO QUESITO PREVISTO NO EDITAL. INEXIGIBILIDADE DE PREVISÃO DE TODOS OS SUBITENS DE UM DETERMINADO TEMA. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO IMISCUIR-SE EM CRITÉRIO DE CORREÇÃO. ENUNCIADO DE AVALIAÇÃO QUE DEVE SER MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

...
III - Estando o tema previsto, ainda que implicitamente, nas regras do certame, inexistente ilegalidade na sua cobrança em provas, não podendo o Poder Judiciário imiscuir-se em critérios de correção;

...
(TJ-RN - Apelação Cível: AC 120969 RN 2009.012096-9, Processo: AC 120969 RN 2009.012096-9, Relator(a): Des. Aderson Silvino, Julgamento: 15/06/2010).

Ementa: ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. BNDES. EDITAL Nº 01/2005. CARGO DE PROFISSIONAL BÁSICO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA. ALEGAÇÃO DE DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. NÃO CONFIGURAÇÃO. VÍCIO DO ATO ADMINISTRATIVO AUSENTE. APELO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação cível interposta em face de sentença julgando improcedente o pedido autoral, na forma do art. 269 , I , do CPC . A presente ação ordinária foi ajuizada, com pedido de antecipação de tutela, visando à anulação da questão nº 4 da prova discursiva para o cargo de Profissional Básico na área de Administração, do BNDES, regido pelo Edital nº 01/2005. 2. Alegação de divergência em relação ao conteúdo programático. Não configuração. Conteúdo da questão apresenta afinidade ao conteúdo programático, uma vez que o tema Pesquisa de Marketing abrange Pesquisa de Mercado, como apontado pela doutrina especializada. Não violação da legalidade. 3. Disposições legais e princípios do ordenamento jurídico observados. Não cabe ao Poder Judiciário apreciação do mérito do ato administrativo, isto é, dos juízos de conveniência e oportunidade da Administração Pública relativamente à formulação de questões e respectiva correção, cabendo-lhe tão-somente o exame da legalidade do ato administrativo e sua legitimidade, além da verificação de obediência às formalidades essenciais e aos limites estabelecidos pelo Edital. Precedentes. 4. Ausência de vícios do ato administrativo. Forma, motivo e finalidade exteriorizados, consoante orientações legais, indicando devido respeito à legalidade e à finalidade pública. 5. Apelo desprovido. (TRF-2 - AC APELAÇÃO CIVEL AC



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

*200751010034114, Relator(a): Desembargador Federal MAURO LUIS
ROCHA LOPES, Julgamento: 02/06/2010)*

Ante o exposto, considerando que a matéria está prevista implicitamente no conteúdo programático do edital, INDEFERIMOS o pedido do candidato quanto à anulação da questão 9 da prova específica do cargo de contador.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MICHELE MARCIA FREDERIK VIEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 201574

CARGO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO: 7

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Revisando a questão, com base nos argumentos da recorrente, a questão deve ser anulada por conter erros em sua formulação”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 07 da prova de FISIOTERAPEUTA.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MICHELE MARCIA FREDERIK VIEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 201574

CARGO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO: 8

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Dizer que o fato de “Joules” esta escrito de forma errada, “Jules”, interferiu na interpretação da questão e da opção correta é inverídica, uma vez que a mesma não é opção correta para a resposta. A mesma foi usada dando a certeza de que esta não é opção correta, pois não existe esta unidade. Mesmo que considerarmos um erro de digitação, a unidade estaria de forma correta e não interfere na resposta. Ou seja, não traria dúvida ou interferência na resposta. Somente lembrando que Joules é uma unidade tradicionalmente usada para medir energia térmica e energia mecânica. E irradiância ou densidade de potência é a potencia óptica de saída do laser em watts dividida em cm² (mW/cm²)”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: MICHELLE CAMPOS FREITAS
INSCRIÇÃO Nº. 200936
CARGO: MOTORISTA

REQUERIMENTO: A candidata requer esclarecimentos quanto ao horário de fechamento dos portões dos locais de prova.

RESPOSTA: Os portões dos locais de prova foram fechados às 14 horas considerando o horário oficial de Brasília, não sendo constatado nenhuma ocorrência de entrada de candidatos após esse horário. A candidata em seu recurso admite ter chegado com atraso de 10 minutos devido a manifestações ocorrida na BR040.

O edital em seu item 10.4.3 deixa claro que não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: NATAN FILIPE LEITE SILVA E SOUSA

INSCRIÇÃO Nº. 200062

CARGO: MOTORISTA

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ONDINA MARIA DOS REIS FREITAS

INSCRIÇÃO Nº. 200386

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação ou anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: OTAVIO GERALDO MATEUS
INSCRIÇÃO Nº. 200402
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: PATRICIA APARECIDA FURTADO
INSCRIÇÃO Nº. 200885
CARGO: ENFERMEIRO
QUESTÃO: 8
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A questão deve ser anulada, porque os questionamentos apresentados possuem respaldo científico.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de ENFERMEIRO.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: RANGEL PEREIRA ASSIS

INSCRIÇÃO Nº. 202044

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV

QUESTÃO: 2

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O candidato apresenta bem a ideia a respeito do sentido implícito na linguagem, a partir inclusive da origem latina da palavra. Porém, apresenta um raciocínio incompleto relativamente a isso. Existem duas categorias de implícito na linguagem: uma que é centrada na letra do texto e que está presente mesmo quando não escrita (chama-se “pressuposto”); e uma que extrapola a letra do texto e atinge os achismos do leitor, dependendo de sua condição momentânea, aspectos particulares, etc. (chama-se “subentendido”). Pois bem, o que o candidato apresenta em seu recurso é claramente um “subentendido”, pois é um inferência muito pessoal e particular associar a tarefa de ensinar o hábito de ler na infância especificamente à figura da mãe, sem que o autor do texto tenha mencionado isso claramente. É óbvio que “infância” e “mãe” são elementos com sentidos comuns, mas não são obrigatórios. Por que não associar, então, à figura do pai, dos avós, da babá, da empregada doméstica, dos tutores, do conselheiro tutelar, etc? Isso, para afirmar o seguinte: ainda que se considere comum associarmos a função de ensinar o hábito da leitura na infância à figura materna, não podemos “colocar na boca do autor” essa afirmação – seria um subentendido, de ordem muito pessoal, um implícito que depende da interpretação de cada um. Diferentemente disso, o autor é explícito ao mencionar a função do poder público nessa atividade (e não implícito, como afirma o candidato, pois “escola pública” é um órgão do “poder público”, não sendo necessário fazer nenhuma inferência). E é justamente essa interpretação mais explícita e direta que se exige na leitura da questão em pauta, manifestada na alternativa B.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: RANGEL PEREIRA ASSIS
INSCRIÇÃO Nº. 202044
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: SILAMARA APARECIDA DE MEDEIROS

INSCRIÇÃO Nº. 200353

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 7

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segue abaixo a lógica para resolução da questão:

<i>estudantes</i>	→	<i>elegantes</i>
<i>professores</i>	→	<i>pacientes</i>
<i>advogados</i>	→	<i>atenciosos</i>

Perceba que a lógica leva em consideração a primeira letra e as duas últimas de cada palavra, não restando assim outra opção como correta a não ser a de letra D.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO

INSCRIÇÃO Nº. 200916

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 7

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

“Revisando percebe-se que a questão não contemplou nenhuma alternativa correta, por isso, se faz necessário anular a questão”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 07 da prova de TECNICO DE ENFERMAGEM.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: TERESINHA DELLA FLORA DORAZIO

INSCRIÇÃO Nº. 200604

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

QUESTÃO: 3

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O erro de digitação na opção D não compromete o entendimento e resolução da questão, uma vez que, para sinônimo da palavra julgar, dentre as opções apresentadas somente cabe a opção de letra E) ajuizar.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: UANDERSON ANTONIO ALVES RODRIGUES

INSCRIÇÃO Nº. 202161

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VIRGINIA MARIA DUARTE BARBOSA

INSCRIÇÃO Nº. 200141

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

QUESTÃO: 7

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segue abaixo a lógica para resolução da questão:

<i>estudantes</i>	→	<i>elegantes</i>
<i>professores</i>	→	<i>pacientes</i>
<i>advogados</i>	→	<i>atenciosos</i>

Perceba que a lógica leva em consideração a primeira letra e as duas últimas de cada palavra, não restando assim outra opção como correta a não ser a de letra D.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VIRGINIA MARIA DUARTE BARBOSA

INSCRIÇÃO Nº. 200141

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 8

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Ao rever a questão, percebe-se a falta da palavra **NÃO** no enunciado. A questão deve ser anulada.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I e OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO III.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VIRGINIA MARIA DUARTE BARBOSA

INSCRIÇÃO Nº. 200141

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A recorrente não apresenta argumentos que comprovem a duplicidade de sentido apontada por ela no recurso.

Contudo segue a lógica usada para a resolução da questão:

ARMÁRIO BOLA CADEIRA DADO ESCADA

Perceba que a sequência de palavras seguem, em suas primeiras letras, a mesma sequência de nosso alfabeto, ou seja, A B C D ...”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VIVIANE CRISTINA DO VALE COELHO

INSCRIÇÃO Nº. 201249

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRACAO II

QUESTÃO: 18

MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão constata-se que houve erro na formulação do enunciado, onde consta Layout da Página deveria constar Página Inicial. Tal erro compromete o entendimento o que leva a anulação da questão”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 18 da prova de AGENTE DE DMINISTRAÇÃO I, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III, ASSISTENTE TÉCNICO e AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR II, e a questão nº. 24 da prova de CONTADOR, ENFERMEIRO, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR I e PROFESSOR II (SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) AREA DE ATUACAO: CIENCIAS.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: WILSON JOSE RIBEIRO JUNIOR
INSCRIÇÃO Nº. 202158
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS II
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da formatação do gabarito. Devendo ser retificada a resposta da questão de número 16 para letra C.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se a questão nº. 16 da prova de MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO IV, OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II.

De Barbacena para Ressaquinha, 10 de junho de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA